



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material de Kits Lanche para uso em viagens e eventos esportivos. O presente certame busca a contratação de empresa para fornecer kits lanches para professores, servidores e atletas da secretaria de esporte quando participando de eventos esportivos externos e quando a secretaria estiver recebendo delegações de outros municípios. O lanche é importante para garantir a saúde e a disposição dos atletas dos eventos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e de simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo,

Quanto ao fornecimento do material, o mesmo deve ser entregue na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude localizada na Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga/SP. Não há quantidade mínima para requisição, tão pouco entregas mínimas ao dia, de acordo com as necessidades da secretaria.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga por alimentação dos atletas em viagens. Trata-se de uma contratação com natureza recorrente e que podem ser feitas em pequenas parcelas, permitindo o uso da racionalidade durante a aquisição.

Além da agilidade, a modalidade proporciona maior parcimônia no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Foi contemplada também a possibilidade de compra dos alimentos para o preparo dos lanches na secretaria, mais especificamente, a abertura de uma ata para contratação dos insumos usados no kit lanche. A alternativa foi descartada, entretanto, por não oferecer uma vantagem econômica suficiente, além da secretaria não dispor dos recursos necessários para o preparo correto dos alimentos: instalações sanitárias para manejo de alimento e servidores dedicados a função de cozinha.

Resta apresentar que a secretaria também faz a contratação de marmitex para fim semelhante, porém usados em eventos que requerem uma alimentação mais completa e nutritiva.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Constada a demanda por fornecimento de alimentos para os servidores, professores e atletas em viagens para eventos esportivos e para a recepção de delegações de outros municípios.

A solução engloba não apenas o fornecimento do material pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta, mas também o uso da racionalidade na distribuição dos lanches para os eventos em que se fizer necessário. Os lanches quando solicitados pela secretaria serão recebidos na própria Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e armazenados para posterior retirada por parte do professor responsável pelos atletas. No caso de eventual sobra dos lanches, eles serão repartidos em atletas participantes do evento, essa medida é necessária uma vez que são alimentos perecíveis e não é vantajoso para a secretaria a armazenagem desses alimentos.

Importante apresentar que essa contratação não resulta em custos adicionais para a secretaria ou requer a prestação de novos serviços.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Item	Descritivo	QTD
#1	Kit lanche tipo 01 contendo: 01 lanche tipo misto frio (pão francês com maionese, muçarela, presunto e tomate), em embalagem individual, de plástico leitoso, 01 refrigerante de 350 ml de sabores variados.	4.000 Sv.

A estimativa se baseia no consumo do último contrato que foi de 1740 kit lanches, uma soma do apresentado no relatório do ano anterior, apresentado abaixo, com o já empenhado em 2026 através do empenho 1635/000/2026, dentro da mesma quantidade de 4.000 serviços do contrato 39/2025.

Cd. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Total
003.002.00002-3	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 G	PCT	40,0000	602,80
003.003.00015-14	AÇUCAR CRISTAL	KG	60,0000	207,60
003.017.00060-11	BANANA NANICA	KG	150,0000	675,00
003.019.00003-5	AGUA MINERAL - 20 LITROS	GL	128,0000	1.040,64
003.019.00008-1	AGUA MINERAL EM COPO DESCARTAVEL - 200 ML	UN	8.524,0000	4.212,80
003.020.00041-1	BEBIDA ISOTÔNICA EM GARRAFA PET DE 500ML MODELO 'S	UN	804,0000	3.047,16
018.012.00007-0	Kit lanche tipo 01 contendo : 01 lanche tipo mis	SV	850,0000	6.290,00
018.012.00014-0	COFFEE BREAK CONTENDO 01 BAGUETE DE METRO RECHEADA	SV	4,0000	320,00
020.015.00002-9	GAS LIQUEFEITO P13 DE PETROLEO PARA COZINHA, ACOND	UN	2,0000	191,60
003.019.00008-1	AGUA MINERAL EM COPO DESCARTAVEL - 200 ML	UN	2.600,0000	1.924,00
Cd. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Total
018.012.00016-0	KIT LANCHE CONTENDO: 01 LANCHE TIPO MISTO FRIO (PÃO	SV	390,0000	2.145,00

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apensado aos autos do processo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;  
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;  
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de lanches para a secretaria buscando atender aos servidores, professores e atletas.

## 15. RESPONSÁVEIS

---

Nome: Diogo Lima Gomes de Oliveira  
R.G.: RG 52 706.815 - 9